

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA / /2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790, de 2017

AUTOR Weverton Rocha –MA Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

Suprime-se a seguinte expressão no art. 81 B da Medida Provisória 790 de 2017: Art. 81-B. O exercício da fiscalização da atividade minerária observará critérios de definição de prioridades, e incluirá, se for o caso, a fiscalização por amostragem.

JUSTIFICATIVA

Entendemos ser a fiscalização uma das atividades mais importantes para a prevenção de desastres ambientais nessa área. Assim, não faz sentido fazê-la por amostragem o que tornaria muito mais vulnerável as populações a acidentes e desastres ambientais.

ASSINATURA

Brasília, de

de 2017.